



Município de Sorocaba



08 de dezembro de 2021



Ano: 29 / Número: 2880

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SAJ

Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA DOS CONTENCIOSOS

1 – PROCESSO Nº 17.451/2004.

Interessado – ENEZIO GOMES CABRAL.

Assunto – REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Despacho – INDEFERIDO.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEPLAN

Secretaria de Planejamento

(Processo nº 38.449/2017)

PORTARIA SEPLAN Nº 003, 07 DE DEZEMBRO 2021.

(Dispõe sobre a criação e nomeação do Grupo de Trabalho para estudos referente ao cumprimento de ordem judicial para – RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO DOS TROPEIROS, e dá outras providências).

PAULO HENRIQUE MARCELO, Secretário de Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, parâmetros técnicos, bem como metas pretendidas pelo referido PROJETO CULTURAL, RESOLVE:

Art. 1º Adequação às novas atribuições do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de minuta do Edital de Chamamento Público, do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho os quais têm por objetivo a seleção de empresa especializada em ações técnica-administrativa-financeira de Projetos Culturais, a serem desenvolvidas objetivando a consecução da Restauração do Palácio dos Tropeiros.

Art. 2º Designar membros do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria, compostos pelas seguintes Secretarias, que atuarão sob a coordenação da Secretaria de Planejamento:

I – Coordenador: Secretário de Planejamento – SEPLAN

Titular: Isalberto Valente Boff

Suplente: Maria Grasiela Prado Dória

II – Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO

Titular: Edilson de Arruda

Suplente: Rosemeire de Cassia Mazzer

III – Secretaria da Administração – SEAD

Titular: Monica Fantin Salvador

Suplente: Rafael Pontes Rohloff

IV – Secretaria da Cultura – SECULT

Titular: André Mascarenhas

Suplente: Tamires Rodrigues

V – Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Titular: Aline Cristina da Silva Leme

Suplente: Anderson Manrique de Freitas

VI – Secretaria Jurídica – SAJ

Titular: Douglas Domingos de Moraes

Suplente: Camylla Gita Soares Sampaio

Art. 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente a cada 07 dias e extraordinariamente a critério do seu coordenador.

Parágrafo único. A primeira reunião ordinária ocorrerá após a publicação, na sede da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Os membros designados para compor o Grupo de Trabalho deverão apresentar a conclusão do estudo, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º A participação na presente Comissão é considerada de relevante interesse público e, portanto, não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de Dezembro de 2021, 367ª da Fundação de Sorocaba.

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Planejamento

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 002/2021

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como anti-desportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 004/2021/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2021.

Jogo (G/01): AA FERROVIÁRIA VILA PROGRESSO X KANÁRIOS SPORT CHOOP

Data: 05/12/2021 – 10h00 (Arena Brandão)

JUAN PABLO MORAES BATISTA

Atleta, AA FERROVIÁRIA VILA PROGRESSO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 005/2021/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2021.

Jogo (J/01): AA DESPORTIVA COLORADO X ATLÉTICO CARANDÁ

Data: 05/12/2021 – 08h30 (CE Dr Pitico)

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Auxiliar Técnico, AA DESPORTIVA COLORADO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 006/2021/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2021.

Jogo (K/01): LEÕES DA VILA X SANT'ANA FC

Data: 05/12/2021 – 08h30 (CE Jardim Simus)

VITOR HENRIQUE COSTA

Atleta, LEÕES DA VILA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 007/2021/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2021.

Jogo (L/01): CAVA APARECIDINHA X CANTA GALO FC

Data: 05/12/2021 – 08h30 (CE Brigadeiro Tobias)

LUÃ FERNANDO LEITE FERREIRA DE OLIVEIRA

Atleta, CANTA GALO FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2021.

Luís Carlos da Silva I

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão nº 45/2021 - Processo nº 1835/2021, destinado à contratação de empresa especializada para limpeza de estações elevatórias de esgoto, caixas de areia, estações de tratamento de esgotos, retirada e transporte de lodo, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 10/01/2022, às 10:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 912932), pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibito do Paço, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 07 de dezembro de 2021. – Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral.

SECOM

Secretaria de Comunicação

Secretaria de
ComunicaçãoSecretaria de
Comunicação**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

Pelo presente **Termo de Ajuste de Contas e Quitação**, de um lado a PREFEITURA DE SOROCABA, pessoa jurídica de público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede e domicílio à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Palácio dos Tropeiros, Sorocaba/São Paulo neste ato representada por **Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho, na qualidade de Secretária de Comunicação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.838.859-X, CPF: 298.274.338-11, com endereço funcional à Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, nesta cidade, e de outro lado a empresa Basse 22 Publicidade LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.646.290/0001-07, estabelecida na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na Rua Lopes Quintas, nº 193, Casa 14, Apto. 101, Jardim Botânico, CEP 22.460-010, neste ato representado por Sra. **Jamille Bortolato Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.254.531-8 e do CPF 218.642.898-99, com domicílio profissional na cidade de São Paulo/SP, na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.647, 2º subsolo, sala B, CEP 05.405-150, fundamentados nos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, têm entre si justo e combinado o que segue:****

Cláusula Primeira. Este Termo objetiva a liquidação da importância de **R\$ 16.720,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Vinte Reais)**, que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a empresa **Basse 22 Publicidade LTDA (CNPJ 10.646.290/0001-07)** que **ATENDEU** a todos os critérios especificados fazendo jus ao valor da **Nota Fiscal nº 1459** por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº 973/2017, destinado a Serviços Publicidade, serviços esses executados sem cobertura de empenho e, por conseguinte, sem cobertura contratual.

Cláusula Segunda. O valor referido na Cláusula anterior abrange os serviços prestados no período compreendido entre os dias 21/05 a 21/06/2019 e será quitada com recursos alocados na classificação 20.01.00 de despesa natureza 3.3.90.39.88, através da Nota de Empenho nº 11622.

Cláusula Terceira. Com seu recebimento, a empresa **Basse 22 Publicidade LTDA**, confere à Prefeitura de Sorocaba plena, geral e irrestrita quitação, que alcança o valor pago, seus acessórios e a integralidade dos serviços referidos nas cláusulas anteriores, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito eventualmente existente e decorrente da ocorrência.

Cláusula Quarta. Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura de Sorocaba a publicá-lo na Imprensa Oficial do Município - no prazo de 15 (quinze) dias de sua assinatura.

Cláusula Quinta. Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e combinadas, lavrou-se este **Termo de Ajuste de Contas e Quitação**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.


Sorocaba, 3 de novembro de 2021.



Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Secretária de Comunicação/ Prefeitura de Sorocaba



Jamille Bortolato Pereira
Coordenadora Financeira/Basse 22 Publicidade LTDA



Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano
Testemunha 1



Juliana Ferrari de Carvalho Brienze
Testemunha 2

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Antonio Prieto Neto

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO (SEMOMB)**
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

FSS

Fundo Social de Solidariedade



vANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

1765/2021

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: ATLANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE APARELHO DE JANTAR

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ATLANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 54.078.308/0001-89, Rua Amadeu Rocha Rodrigues, 562, neste ato representado por Roges Tadeu Silvestrini, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.378.458-40, portador da identidade RG nº 17.533.896/SSP-SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 10 aparelhos de jantar 8 peças.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

3.2. Os bens que forem empréstimos descritos na cláusula primeira serão entregues e devolvidos nas datas pré-determinadas pela DONATÁRIA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 24 de novembro de 2021.

DONATÁRIA:

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura de Sorocaba

DOADOR:



ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 1765/2021

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADOR: Anselmo Rolim Neto

OBJETO: Palestra para noivos inscritos no Casamento Comunitário

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ANSELMO ROLIM NETO, CPF nº 099.372.628-36, RG nº 19.178.436, residente na Avenida Francisco Roldão Sanches, 105, Quadra C, Lote 12 – Alto da Boa Vista – CEP 18087-561, Sorocaba-SP, denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de serviços de PALESTRA PARA NOIVOS INSCRITOS NO CASAMENTO COMUNITÁRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos na cláusula primeira serão executados a partir da data de assinatura do presente termo em data e local a ser definido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 28 de novembro de 2021.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura de Sorocaba

DOADOR: Anselmo Rolim Neto

Testemunhas

1. Ana Cristina de Miranda Reis Miragaia

RG: 14.301.251-4

CPF: 036.498.028/13

2. Leda Diniz Silva Machado

RG: 11.051.200

CPF: 056.257.106/00

Testemunhas

1.

RG: 20694821-9

CPF: 288664938-48

2. Leda Diniz Silva Machado

RG: 11.051.200

CPF: 056.257.106-00

SEMA**Secretaria do Meio
Ambiente e Sustentabilidade****EDITAL DLCA nº 02/2021**

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (<https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo	Interessado	Endereço da ação
027018/2015	TM2 INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	AV FERNANDO STECCA , 1000, GALPAO8, IPORANGA - SOROCABA
000464/2016	BUENO & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	AV ITAVUVU, 8730, JARDIM SANTA CECILIA - SOROCABA
005056/2016	BRAZCRUSHER - INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA	R DR. WELVICK TABACOW, 192/1, BARRACAO 4 , JARDIM PLANALTO - SOROCABA
007962/2016	METALURGICA ERNANDES LTDA	R CRUZ E SOUZA, 321, GALPAO02, ALEM PONTE - SOROCABA
010232/2017	SINALED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS EIRELI	R DOROTHY DE OLIVEIRA, 226, JARDIM IPE - SOROCABA
013685/2016	JOSIANE RIBEIRO VIEIRA	R MARIO MONTEIRO DE CARVALHO, 245, CAJURU DO SUL - SOROCABA
033668/2017	MARIA ISABEL SARDINHA PELEGRINI	R RAMZIA EL HADI, 285, QD12LT48, JD WANEL VILLE II - SOROCABA
033791/2017	WEST USINAGEM LTDA	R DOUTOR GREGORIO REBELLES JUNIOR, 57, JARDIM MARIA ANTONIA PRADO - SOROCABA

Sorocaba, 08 de dezembro de 2021

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/026.489-1

Interessado – ELAINE DA SILVA CANDIDO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte do Sistema de Área Verde do loteamento "Jardim Santo André", nesta cidade, contendo a área de 616,13 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1", localizado na divisa do lote 25 e 26 da quadra B6 do mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 30,06 metros até o ponto "2", confrontando com os fundos dos lotes 20 a 25; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até atingir o ponto "3"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,06 metros até atingir o ponto "4"; deflete à direita e segue em reta na extensão de 21,00 metros até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com o remanescente da Área Verde.

FINALIDADE: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2019/036.277-2

Interessado – SEBASTIANA JOSÉ DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno localizado na Área Verde do loteamento "Jardim das Orquídeas", nesta cidade, pertencente à municipalidade com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto "1" defronte à rua Diva Leite da Rocha e segue em reta, pelo sentido horário na extensão de 40,00 metros até atingir o ponto "2", confrontando com a rua Mario Mascarenhas; deflete à direita e segue em reta na extensão de 34,50 metros até atingir o ponto "3", confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 40,00 metros até atingir o ponto "4", confrontando com a propriedade de Oswaldo José Stecca ou sucessores; deflete à direita e segue na extensão de 37,00 metros até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando com o remanescente da área em questão e encerrando uma área de 1430,00 m²."

FINALIDADE: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2020/27468

Interessado – Washington Luiz de Oliveira

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Um terreno caracterizado por parte da Área Institucional e parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Santa Cecília, nesta cidade, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, situado na Rua Gregório Ramos dos Santos; inicia-se sua descrição pelo ponto 1, distante 19,40 metros da lateral direita, de quem da referida rua olha para o imóvel, do lote 40, da quadra K, do mesmo Loteamento, deste ponto segue em reta, no sentido anti-horário, na distância de 25,00 metros até o ponto 2, confrontando com a referida rua; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 46,00 metros até o ponto 3; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 35,00 metros até o ponto 4; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 7,00 metros até o ponto 5; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 40,00 metros até o ponto 1, confrontando do ponto 2 ao 1 com o remanescente do mesmo terreno, atingindo o ponto inicial da descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área 1.415,00 de metros quadrados".

FINALIDADE: ÁREA DE LAZER

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SEGOV**Secretaria de Governo****SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2011/008.829-1

Interessado – MARIA ROSANEI FERREIRA DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

"Terreno constituído por parte da Área de Preservação Permanente, do loteamento denominado "Jardim Ipanema Ville", nesta cidade, contendo a área de 245,00 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Marino Tota, onde mede 13,00 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; continua em reta 22,00 metros, confrontando com o lote nº 1, da quadra "A24", do mesmo loteamento; deflete à direita e segue 7,00 metros, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue 35,00 metros; deflete à direita e segue 7,00 metros, confrontando até aqui com o remanescente da área em questão, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro."

FINALIDADE: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/002.955-9

Interessado – LEANDRO ALVES DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte do Sistema Viário do loteamento “Parque Vitória Régia”, nesta cidade, contendo a área de 1.045,50 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “1”, localizado defronte ao lote 27, da quadra 89 e lote 12, da quadra 90, do mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 25,00 metros até o ponto “2”, confrontando com a Avenida Marginal; deflete à direita e segue em reta na extensão de 41,00 metros até atingir o ponto “3”; deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros até atingir o ponto “4”; deflete à direita e segue em reta na extensão de 41,00 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com o remanescente do Sistema Viário.”

FINALIDADE: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/011.780-0

Interessado – ASSOCIAÇÃO REDE DO BEM

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno de formato triangular, caracterizado por Área Institucional do loteamento “Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho”, nesta cidade, contendo a área de 2.676,16 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tendo início na divisa do lote 01, da quadra 44, daí segue em reta na distância de 39,35 metros, confrontando à esquerda com a Rua Francisco Ruiz Miranda, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 11,65 metros, confrontando à esquerda com a Rua Francisco Ruiz Miranda, daí segue em reta na distância de 96,74 metros, confrontando à esquerda com a Rua Francisco Ruiz Miranda, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,80 metros, na confluência da Rua Francisco Ruiz Miranda com a Rua Orsini Diniz Camargo (Nico Orsini), daí segue em reta na distância de 1,50 metros, confrontando à esquerda com a Rua Orsini Diniz Camargo (Nico Orsini), daí deflete à direita e segue na distância de 104,00 metros confrontando à esquerda com os lotes 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02, e 01 da quadra 44, até encontrar o ponto onde se deu início da descrição.”

FINALIDADE: ATIVIDADES FILANTRÓPICAS

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/021.082-9

Interessado – MARQUES MAMEDE CUSTÓDIO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento “Jardim do Paço”, nesta cidade, contendo a área de 720 m², pertencente a municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “1”, no alinhamento entre os lotes 2 e 3 da quadra F, do mesmo loteamento, com a Rua José Rodrigues, deste mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 30,00 metros até o ponto “2”, deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,00 metros até atingir o ponto “3” deflete a direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros até atingir o ponto “4”, Confrontando desde o ponto “2” com o remanescente da área em questão; deflete a direita e segue em reta na extensão de 24,00 metros até atingir o ponto “1” início desta descrição, confrontando com a Rua José Rodrigues.

FINALIDADE: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais inte-

ressados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2021/021.782-4

Interessado – FAUSTO VIANA DE MONTE NETO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

Terreno de formato quadrangular, caracterizado por parte do Sistema Viário e parte da Área de lazer da Area Verde do loteamento “Parque São Bento”, nesta cidade, contendo a área de 3.805,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: tem início no ponto “1”, localizado defronte aos lotes 03 a 08 da quadra BM do mesmo loteamento e segue no sentido horário em reta na extensão de 60,00 metros até o ponto “2” confrontando com a Rua Jose Antônio Leme; deflete à direita e segue em reta na extensão de 70,00 metros até atingir o ponto “3”; deflete à direita e segue em reta ponto 3; deflete a direita e segue em área na extensão de 61,00 metros até atingir o ponto “4”; deflete à direita e segue em extensão de a na extensão de 60,00 metros até atingir o ponto “”, início desta descrição, confrontando como remanescente da parte do Sistema Viário e parte da Area Verde.

FINALIDADE: ÁREA DE LAZER

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 001.938-2/2018

Interessado – Pedro Pereira

Assunto – PERMISSÃO DE USO.

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação a SFPU em fl. 37/39.

RÔMULO FOZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 011.202-9/2019

Interessado – Centro Cultural Quilombinho

Assunto – PERMISSÃO DE USO.

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl. 35-v.

RÔMULO FOZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 002.913-0/2020

Interessado – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias, Cargas Secas e Molhadas e Produtos em Geral de Sorocaba e Região.

Assunto – PERMISSÃO DE USO.

Despacho – INDEFERIDO

RÔMULO FOZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 005.066-2/2021

Interessada – GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL FACULDADE DO SAMBA.

Assunto – PERMISSÃO DE USO.

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl. 66v.

RÔMULO FOZ

Secretaria de Governo

Retificação do Comunicado SEDU/GS nº 237/2021

A Secretaria da Educação retifica a classificação final dos titulares de cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I) inscritos para o Processo Seletivo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) regido pelo Edital nº 11/2021.

Classificação Final

Classif.	Matrícula	CANDIDATO (A)	Pontuação	60 anos de idade ou mais	Tempo deAEE	Admissão	Data de Nascimento	Nº FILHOS (menor de 18 anos)
1º	125067	Patrícia Lopes Ramos Públio	9,875		3,650	10/09/1990	02/04/1971	0
2º	265985	Adriana Cristina Moraes Eloy	9,575		3,650	01/03/2002	26/05/1977	0
3º	282510	Mariângela Brusafarro	9,275		3,650	19/03/2002	01/01/1973	0
4º	267481	Edilaine de Jesus Dias Rehder	7,875		3,650	01/03/2002	09/10/1979	2
5º	267473	Viviam Cristina de Marqui	7,875		3,650	01/03/2002	05/09/1980	0
6º	279412	Gisele Crus de Camargo	7,875		3,650	05/02/2003	28/02/1972	0
7º	432569	Luciana Morales	7,875		3,650	10/03/2008	11/02/1973	0
8º	451270	Fátima Goreti Borges Haring	7,875		3,650	03/02/2009	19/01/1967	0
9º	523173	Elaine Dias Batista	7,725		3,650	03/02/2014	02/04/1974	1
10º	454643	Sandra Rodrigues da Silva	7,575		3,650	16/03/2009	26/02/1976	0
11º	265667	Isabel Cristina Wincler Loiola	7,275		3,650	01/03/2002	07/04/1975	0
12º	264385	Daniela Aparecida Ribeiro Grillo Arruda	7,275		3,650	01/03/2002	04/09/1978	2
13º	524277	Severina Goretti da Silva Ferreira	7,275		3,650	03/02/2014	20/09/1970	0
14º	523505	Irani Alves Novaes	7,275		2,972	03/02/2014	24/02/1973	1
15º	266400	Silvia Souza Elias dos Santos	7,161		3,536	01/03/2002	10/07/1970	1
16º	432062	Cristiane Pereira de Camargo Moraes	7,125		3,650	10/03/2008	26/08/1980	1
17º	524412	Paula Fernanda Ramos	7,125		3,650	03/02/2014	11/09/1981	0
18º	486227	Michelly Nikoleski Oliveira	7,113		2,888	01/09/2011	17/11/1979	0
19º	268054	Ana Maria Bormann Notari	6,959		3,334	06/03/2002	12/03/1972	0
20º	427557	Aline Grillo Amadio	6,825		3,650	01/02/2008	05/10/1976	0
21º	428316	Luciana Gomes	6,825		3,650	01/02/2008	28/08/1979	0
22º	510810	Rôsângela Nunes Brito	6,764		2,660	11/03/2013	23/07/1976	1
23º	493266	Gisele Magoga Baptista	6,695		2,470	12/02/2012	24/11/1981	1
24º	265810	Fernanda Aparecida Mendes Silva Pereira	6,525		3,650	01/03/2002	15/05/1977	1
25º	507860	Silvia Aires de Campos Marun	6,525		3,650	01/02/2013	21/11/1969	0
26º	267996	Elisete dos Santos Alves Mesquita	6,501		2,276	01/03/2002	01/11/1974	3
27º	432461	Regiane Maria Lourenço Martins	6,477		2,252	10/03/2008	08/04/1978	1
28º	459440	Roslaine Martins Pereira	6,335		2,110	05/10/2009	18/03/1966	0
29º	279455	Marina Rodrigues da Silva e Souza	6,225		3,650	07/02/2003	18/05/1982	1
30º	523920	Maria Esmeralda Clemente Martorelli Leme	6,225		3,650	03/02/2014	25/05/1966	0
31º	514212	Luciane Aparecida Mondini	6,195		1,972	02/05/2013	19/06/1969	0
32º	428430	Maria Salime Rachid Prestes	6,115		3,240	01/02/2008	09/07/1971	1
33º	428170	Josenilde Moss Liberal Ribaldo	6,091		1,866	01/02/2008	15/11/1962	0
34º	290440	Terezinha Bueno Rodrigues	5,925		3,650	04/02/2004	02/01/1965	0
35º	523491	Ione Viana Pereira Sanders	5,887		1,662	03/02/2014	30/06/1972	0
36º	503148	Daniele Aparecida Dias	5,855		1,630	23/07/2012	01/09/1979	1
37º	497679	Kelly Roberta Lizier Sanches	5,847		2,222	02/05/2012	27/08/1976	1
38º	545783	Yara Guariglia Pereira	5,832		3,212	01/03/2016	02/07/1985	1
39º	491727	Elaine de Oliveira Rosa	5,699		2,524	01/02/2012	24/11/1968	0
40º	432526	Maria Gisleine da Silva Cofani	5,635		2,760	10/03/2008	31/03/1981	2
41º	530530	Hagar Milena Ervilha de Oliveira	5,625		3,650	15/07/2014	19/01/1984	3
42º	295949	Neide de Lourdes Leite	5,475		3,650	10/02/2005	11/03/1965	0
43º	523840	Marlei Rodrigues de Oliveira Lagoeira	5,391		2,066	03/02/2014	26/04/1978	0
44º	518382	Alessandra de Souza Pau Ferro	5,383		1,158	03/09/2013	10/04/1970	0
45º	476213	Vanessa Viviane Glauser Santos	5,183		0,958	01/02/2011	30/11/1981	1
46º	523670	Luciane de Oliveira Gonçalves	5,082		1,580	03/02/2014	21/02/1984	2
47º	530840	Ana Paula Fernandes	5,075		1,750	15/07/2014	04/07/1980	1
48º	476183	Vanessa Ferreira Garcia	5,025			01/02/2011	05/04/1984	0
49º	510837	Vilma de Souza Maciulevicius	4,761		1,436	11/03/2013	15/07/1964	0
50º	522819	Aline Gimenez Silva	4,593		0,368	03/02/2014	08/05/1982	1
51º	523408	Fabiana Cristina Benedito de Proença	4,591		0,666	03/02/2004	26/02/1976	1
52º	527160	Madalena Roque da Silva Rodrigues	4,404		0,296	20/03/2014	28/02/1965	0
53º	453833	Claudia Aparecida de Andrade	4,363		1,788	03/03/2009	16/11/1976	0
54º	545384	Ana Lúcia Pedroso Rodrigues	4,34		0,646	01/03/2016	03/11/1976	1
55º	523033	Claudia Adriana dos Santos Peilt	4,297		0,372	03/02/2014	02/01/1972	0
56º	523220	Érica Sorrilha Santos Rosa	4,283		0,658	03/02/2014	11/12/1978	1
57º	493100	Cassia Cristiane Lopes de Almeida	3,975			01/02/2012	28/07/1985	0
58º	450648	Amanda Karina Rodrigues de Lima	3,925			03/02/2009	07/05/1985	1
59º	551368	Valéria Regina Russo	3,895			01/08/2016	09/03/1964	0
60º	427760	Daniela Aranha Machado	3,879		0,104	01/02/2008	03/12/1975	1
61º	550337	Francine Gomes Fernandes	3,747			01/08/2016	11/01/1982	1
62º	551465	Vivian Mayra Reis	3,713		0,428	01/08/2016	03/05/1984	2
63º	290106	Liliane Alves da Cruz	3,625			04/02/2004	12/03/1971	1
64º	501307	Cilene de Campos Souza Lolatto	3,625			20/06/2012	06/06/1967	0

SEDU

Secretaria da Educação

65º	514107	Gisele da Silva Cremasco	3,625			02/05/2013	28/07/1983	1
66º	269484	Gisele Aparecida Figueiredo Oliveira	3,475			02/03/2002	19/12/1978	2
67º	428502	Nídia Soares Dessordi	3,475			01/02/2008	06/03/1987	2
68º	526423	Vânia Maria Casares Dutra	3,475			14/03/2014	14/12/1975	0
69º	545694	Sara de Carvalho Teixeira	3,475			02/03/2016	23/05/1986	0
70º	476361	Débora Maryan Godoi Martinho	3,399	0,224		01/02/2011	05/04/1987	1
71º	295728	Alessandra de Gois Almeida Geroldi	3,325			10/05/2005	17/01/1974	3
72º	454570	Ana Laura de Almeida	3,325			16/03/2009	26/12/1979	1
73º	454821	Glória Adelaide Gonçalves Rodolpho	3,325			01/04/2009	28/09/1980	1
74º	482116	Cristiane Carvalho Pereira Lopes	3,325			02/05/2011	04/02/1964	0
75º	511353	Daniela Vieira Santos	3,325			11/03/2013	09/03/1979	0
76º	520166	Elaine Cristina de Camargo Carriel	3,325			15/10/2013	16/11/1977	1
77º	524234	Saete Marina Grande Cabral	3,325			03/02/2014	20/03/1967	0
78º	522991	Claudia Pontes Ribeiro de Cristo	3,325			03/02/2014	27/02/1976	1
79º	549860	Ana Paula Akemi Kitaoka Del Poço	3,295			01/08/2016	29/11/1987	1
80º	550370	Geisa Elaine Favoretto Cardoso	3,292			01/08/2016	21/01/1982	1
81º	550248	Érica Simone Pereira Divino	3,23	0,170		01/08/2016	14/02/1980	2
82º	527381	Alzira Veiga Martins Grando	3,175			20/03/2014	28/02/1972	1
83º	527365	Pamela Fernanda de Oliveira Arruda	3,175			20/03/2014	30/01/1988	1
84º	550175	Edi Jane Mota Pedra Rocha	3,15			01/08/2016	21/10/1982	1
85º	427808	Danila Paschoine Firmino	3,025			01/02/2008	26/05/1977	1
86º	558419	Tatiane Ramos Pontes	2,984			02/05/2017	24/10/1987	1
87º	559954	Luzia Ariane Mendes	2,93			01/08/2017	30/11/1983	2
88º	291854	Daniela Sagin Amaral	2,875			22/03/2004	31/01/1974	1
89º	427867	Denise Cristina Alves Bertoloto Branco	2,875			01/02/2008	20/11/1980	1
90º	510772	Luciana de Oliveira Lopes	2,875			11/03/2013	20/12/1972	1
91º	515260	Sonia Andrade Rocha de Arruda	2,875			14/05/2013	20/03/1970	1
92º	550990	Miriam Aparecida Carriel Pereira	2,845			01/08/2016	17/01/1986	1
93º	557870	Regiane de Fátima Pitoli Maia	2,729			24/04/2017	16/08/1981	0
94º	289752	Daniela Aparecida Moreira e Moura	2,725			04/02/2004	28/03/1979	0
95º	407017	Bernadete Correa da Silva Schiming	2,725			01/02/2006	02/10/1970	0
96º	507852	Sara Castilho dos reis	2,725			01/02/2013	21/09/1979	1
97º	507771	Maria Isabel Barbosa Leite	2,725			01/02/2013	16/10/1981	1
98º	559512	Ana Paula de Almeida Trevisan Felicio	2,713			01/08/2017	07/01/1982	0
99º	455968	Cátia Silene Sales de Paula	2,575			14/05/2009	09/04/1974	1
100º	463804	Elisabete Cristina Benites	2,575			15/03/2010	05/07/1966	0
101º	478496	Telma Rosalina Alves	2,575			14/02/2011	06/07/1976	0
102º	480784	Elisangela Odilia de Souza Giancoli	2,575			01/04/2011	20/08/1975	1
103º	493134	Silvia Cristina Leodoro Vieira	2,575			01/02/2012	14/08/1969	1
104º	493053	Marinês Christofani	2,575			01/02/2012	07/11/1973	0
105º	491956	Fabiola Parrillo Sardi	2,575			01/02/2012	15/10/1979	1
106º	498772	Carina Eliane de Albuquerque	2,575			04/06/2012	26/08/1980	0
107º	501528	Francine Rezzani	2,575			20/06/2012	22/03/1977	0
108º	507836	Rosemary Conceição Santos	2,575			01/02/2013	06/04/1971	0
109º	518188	Graziela Corsi	2,575			19/08/2013	06/05/1982	1
110º	522886	Alessandra Silveira Rodrigues	2,575			03/02/2014	09/01/1978	1
111º	522797	Andréia Michelly C.Machado Domingues	2,575			03/02/2014	09/09/1978	1
112º	526296	Silvana Moreira Garcia	2,575			07/03/2014	04/02/1973	1
113º	550477	Hosana Guedes Bezerra Maia	2,545			01/08/2016	06/11/1979	1
114º	550604	Jéssica Lopes Marcate dos Santos Merlin	2,545			01/08/2016	15/01/1987	1
115º	561290	Jairo de Souza Filho	2,211			18/09/2017	17/11/1982	1
116º	559601	Kátia Grassi de Oliveira Tucci	2,18			01/08/2017	31/08/1970	1
117º	530590	Gislaine Aparecida Masseurela	2,143	0,612		15/07/2014	13/06/1980	2
118º	279935	Edlaine de Souza Savioli	2,125			19/02/2003	02/09/1973	1
119º	289981	Lucia Aparecida Teixeira Dourado	2,125			04/02/2004	15/04/1971	1
120º	428758	Solange Cristina Camisa Lima	2,125			01/02/2008	15/09/1966	0
121º	467150	Katia Gisele Paes de Andrade	2,125			01/10/2010	19/04/1982	2
122º	505280	Jamille Nunes Almeida Nishi	2,125			17/09/2012	04/05/1984	1
123º	548570	Juliana Guilhoto Miguel Jbelle	2,125			02/05/2016	18/08/1981	1
124º	498888	Elaine Cristina dos Santos Silveira	1,975			04/06/2012	30/11/1967	0
125º	551279	Sonia Regina F. da Costa Machado	1,919			01/08/2016	06/08/1966	0
126º	434081	Carolina Fernanda da Silva	1,825			14/04/2008	18/07/1979	0
127º	450680	Angraziane Peres Sorrequia de Almeida	1,825			03/02/2009	14/02/1985	1
128º	492928	Marlene Maria de Oliveira Santos	1,825			01/02/2012	03/06/1966	0
129º	491743	Renata Carolina Gonçalves Justino	1,825			01/02/2012	10/10/1984	0
130º	495994	Francisca Aparecida de Ataíde Fantim	1,825			02/04/2012	20/08/1975	0
131º	502109	Sandra Regina Rodrigues Chioman	1,825			20/06/2012	06/10/1971	1
132º	527705	Sonia Aparecida de Queiroz	1,825			02/04/2014	16/09/1970	0
133º	528507	Renata Severo Cardoso Bello	1,825			15/04/2014	02/08/1978	2
134º	529907	Regina Célia de Oliveira Reguinerio	1,825			16/06/2014	11/03/1967	0
135º	539724	Raquel da Silva Oliveira	1,825			17/07/2015	27/10/1982	1
136º	551430	Veronica de Oliveira Benincasa Rodrigues	1,795			01/08/2016	30/10/1972	1
137º	541001	Vania Cristina de Castro Oliveira	1,756			09/09/2015	04/01/1989	1
138º	550272	Fabiana dos Santos Munhoz	1,647			01/08/2016	18/07/1976	1
139º	549916	Andreia de Lima Schott Meira	1,647			01/08/2016	24/06/1983	1
140º	558265	Fabiana Maria da Silva Gomes	1,521			02/05/2017	11/10/1982	2
141º	559563	Evelyn Francine Santos Silveira Augusto	1,43			01/08/2017	16/03/1990	1
142º	561320	Michele Regina Oliveira Lorianio	1,382			18/09/2017	27/06/1993	1
143º	530620	Regiane de Paula Norberto	1,115			15/07/2014	15/10/1984	0
144º	523424	Genise Alves de Moraes	0,797			03/02/2014	29/05/1965	0
145º	497636	Mariella Cristiane Castelucci	0,401			05/05/2012	18/11/1977	1
146º	557820	Rosangela Souza de Oliveira Silva	0,365			24/04/2017	20/08/1982	3

Márcio Bortolli Carrara
Secretário de Educação

SEDU

Secretaria da Educação

Retificação do Comunicado SEDU/GS nº 238/2021

A Secretaria da Educação, nos termos do item 4 Edital SEDU/GS Nº 11/2021, apresenta retificação do resultado de recursos da classificação inicial dos docentes inscritos para o Processo Seletivo do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

MATRÍCULA	CANDIDATO	DEFERIDO	PARCIALMENTE DEFERIDO	INDEFERIDO
295728	Alessandra de Gois Almeida Geroldi			X
522797	Andréia Michelly C. Machado Domingues			X
482116	Cristiane Carvalho Pereira Lopes	X		
427760	Daniela Aranha Machado			X
503148	Daniele Aparecida Dias		X	
267481	Edilaine de Jesus Dias Rehder	X		
491727	Elaine de Oliveira Rosa	X		
267996	Elisete dos Santos Alves Mesquita	X		
265810	Fernanda Aparecida Mendes Silva Pereira		X	
279412	Gisele Cruz de Camargo	X		
493266	Gisele Magoga Baptista	X		
530590	Gislaine Aparecida Masseuruela			X
523505	Irani Alves Novaes	X		
265667	Isabel Cristina Winler Loliola		X	
561290	Jairo de Souza Filho			X
550604	Jéssica Lopes Marcate dos Santos Merlin		X	
432569	Luciana Moraes	X		
514212	Luciane Aparecida Mondini	X		
527160	Madalena Roque da Silva Rodrigues			X
428430	Maria Salime Rachid Prestes			X
524412	Paula Fernanda Ramos	X		
454643	Sandra Rodrigues da Silva			X
507860	Silvia Aires de Campos Marun			X
551465	Vivian Mayra Reis		X	
545783	Yara Guariglia Pereira	X		

Marcio Bortolli Carrara
Secretário de Educação

PORTARIA SEDU/GS nº 81/2021.

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, à vista do que consta do Processo nº 2008/22.422-3, expede a seguinte portaria:

Art. 1º – Torna-se público a alteração de mantenedora da “Escola Espaço Criança Berçário e Educação Infantil”, localizada à Rua Cônego Januário Barbosa, 366 – Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP, CNPJ: 09.425.131-0001-95, a qual passou a ser mantida por Pamela Juliana Rocha Moreira.

Art. 2º – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Bortolli Carrara - Secretário da Educação

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de Termo de Doação

Processo nº 827/21

Fundamento: Artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020.

Objeto: Doação sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos valores correspondentes às tarifas dos usuários do transporte coletivo, devidamente cadastrados no Megamutirão Emprega Sorocaba.

Donatária: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Doadora: CITY Transporte Urbano Global Ltda.

Nome Fantasia: CITY TRANSPORTE URBANO

CNPJ: 36.573.767/0001-57

Assinatura: 22 de outubro de 2021.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2021.

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Termo de Doação

Processo nº 926/21

Fundamento: Artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020.

Objeto: Doação sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos valores correspondentes às tarifas dos usuários do transporte coletivo, devidamente registrados para realização da Prova do ENEM/2021 no município de Sorocaba.

Donatária: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Doadora: CITY Transporte Urbano Global Ltda.

Nome Fantasia: CITY TRANSPORTE URBANO

CNPJ: 36.573.767/0001-57

Assinatura: 18 de novembro de 2021.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2021.

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

ERRATA

Onde se lê:

PORTARIA Nº 89/2021

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, que aprovou os estatutos desta empresa pública, DESIGNA o funcionário ERIC FERNANDO MONTEIRO, - RE 2269, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE EXPEDIENTE - SEA, na Gerência Administrativa (GAA).

Leia-se:

PORTARIA Nº 90/2021

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, que aprovou os estatutos desta empresa pública, DESIGNA o funcionário ERIC FERNANDO MONTEIRO, - RE 2269, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE SETOR, no Setor de Expediente (SEA), na Gerência Administrativa (GAA), da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF).

“Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.”

Sorocaba, 23 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Página 1 de 1

SECID

Secretaria da Cidadania

ANGÉLICA LACERDA CARDOSO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Comissão de Revisão de Projetos custeados pelo FUNCAD;

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão:

Fabiana Jezus M. Correa

Luis Carlos Silva

Elaine Cristina da Silva

Rômulo Foz

Art. 3º Fica nomeada como Coordenadora desta Comissão a representante Fabiana Jezus M. Correa;

Art. 4º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Angélica Lacerda Cardoso

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba - CMDCA, no uso de suas atribuições

previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no

Município de Sorocaba, RESOLVE exonerar à pedido o Conselheiro Tutelar Anderson Luiz da Silva Campos, a partir de 08 de dezembro de 2021.

Angélica Lacerda Cardoso

Presidente CMDCA Sorocaba

SECID

Secretaria da Cidadania

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba - CMDCA, no uso de suas atribuições

previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sorocaba, RESOLVE exonerar à pedido a Conselheira Tutelar Bruna Maria Pallares, a partir de 08 de dezembro de 2021.

Angélica Lacerda Cardoso
Presidente CMDCA Sorocaba

PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba - CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 8.627/2008, que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e Adolescente, estabelece Processo de Remoção de Conselheiros Tutelares em caso de Vacância de Cargo, conforme previsto no Edital 2/2021.

Caberá a este Conselho de Direitos estabelecer remoção em caso de Vacância de Cargo a pedido do Conselheiro Tutelar mediante ato da autoridade competente antecedendo a posse do suplente por meio de:

I - De uma regional para outra;

II - A pedido em forma de Ofício do Conselheiro Tutelar interessado protocolado na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das 08h00 às 17h00 do dia útil seguinte após a publicação deste.

III - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente proceder a análise da solicitação do Conselheiro Tutelar por ordem de classificação do processo seletivo, observando o interesse público.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2021.

Angélica Lacerda Cardoso

Presidente CMDCA Sorocaba

SEAD

Secretaria de Administração

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública nº 014/2021, CPL nº. 288/2021, destinada a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e construção da ligação da Av. Mário Campolim com a Rua Romeu do Nascimento (Financiamento Internacional). Abertura dia 11/01/2022, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3ltsPiO> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2521/ 2104/ 2106. Sorocaba, 08 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

ERRATA

Com relação à publicação no D.O.M. de quinta-feira, 02 de dezembro de 2021, Seção SEAD, página 05, sobre a Concorrência Pública 03/2021 - CPL 186/2021, onde leu-se "TRÁIDE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S/A, leia-se "TRIÁDE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S/A". Sorocaba, 08 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Tomada de Preços 03/2021- Processo CPL 289/2021, destinado à contratação de empresa para implantação da área de lazer no Jardim Azaléias - Convênio com Governo Federal - Contrato de Repasse OGU N.º 888947/2019. Fica agendada a abertura para o dia 07/01/2022, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site <https://bit.ly/3DD0h2T> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2521/ 2104 / 2106 ou pelo e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Julgamento de Convites, informa com referência ao Convite 14/2020 - CPL 489/2020, destinado à contratação de empresa especializada para construção de muro de divisa entre a CEI 84 e CEI 106, que considerando a orientação jurídica e a análise do setor técnico, a licitante VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA fica HABILITADA, alterando-se a decisão da Ata de lavrada em 10/09/2021. Pelo princípio da eficiência e economicidade, torna-se desnecessário a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório pode usar de tal faculdade. A referida decisão encontra-se disponível no endereço <https://bit.ly/3u7qaV2> Sorocaba, 08 de dezembro de 2021. Comissão de Julgamento de Convites.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao Tomada de Preços 002/2021 - CPL 234/2021, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de consultoria e assessoria de apoio à gestão pública, nas diversas áreas de atuação da administração municipal, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR a licitante CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRA-

ÇÃO MUNICIPAL LTDA e INABILITAR a licitante MACIEL CONSULTORES S/S conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/2X8wTSJ> Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 08 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2021

A Prefeitura de Sorocaba através de seu Pregoeiro comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/2021 - CPL nº 474/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA/NÃO DOSE CERTA, com abertura agendada para o dia 09/12/2021 às 09h00min, que resolve SUSPENDER a abertura por razões de interesse público, eis que se verificou a ausência do lote 05 - Pirimetrina 25mg cadastrado no Licitações-e. A nova data de abertura será dia 22/12/2021 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3HUMRm3> e www.licitacoes-e.com.br (nº da licitação no Banco do Brasil: 912890) pelo fone (15) 3238-2121 ou por e-mail - duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de dezembro de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2021 - CPL Nº. 512/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO HEADSET PARA SISTEMA TELEFÔNICO DO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E INTELIGÊNCIA. A abertura será dia 22/12/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3Gqn3N7> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 912918 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de Dezembro de 2021. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 176/2021 - CPL nº. 356/2021, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA - ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: LOTE 01 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, LOTE 2 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3EbSTvZ> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 08 de Dezembro de 2021. Renan Divino Vilas Boas - Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Julgamento de Convites, torna público aos interessados no Convite 021/2019 - CPL 317/2019, destinada Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Reforma no prédio do CEI 89 "Zilda Pereira Aguilhera", que fica a licitação HOMOLOGADA e ADJUDICADA para a licitante JDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, Nome Fantasia (JDE ENGENHARIA), CNPJ/MF nº. 27.714.200/0001-62 pelo Secretário de Educação, de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº. 23.511/2018. O documento está disponível em <https://bit.ly/3aREj05>. Sorocaba 08 de Dezembro de 2021. Comissão Julgamento de Convites.

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2021 - CPL Nº. 297/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS - REABERTURA. A abertura será dia 22/12/2021 às 14:30 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/31x7B33> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 912958 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de Dezembro de 2021. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº. 310/2020 - CPL nº. 609/2020, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA E NÃO DOSE CERTA, que resolve REVOGAR PARCIALMENTE referente ao LOTE 05, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível no site <https://bit.ly/3ozsiUu>. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 08 de dezembro de 2021. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 164/2021 - CPL nº. 337/2021, destinado a FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI (FORTE SINAL) - CNPJ: 26.729.755/0001-15, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3ptAYes> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 08 de dezembro de 2021. Carlos Augusto Nunes - Pregoeiro.

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 383/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 190/2021
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E/OU RECREATIVO DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOROCABA – LOTE 04.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI – EPP
 CNPJ: 27.349.370/0001-95
 VALOR: R\$ 187.990,50 (cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.30.14.12.361.2001.2019
<https://bit.ly/3cmRFSR>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA - SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 383/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 190/2021
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E/OU RECREATIVO DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOROCABA – LOTE 05.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: PISTA E CAMPO LTDA
 CNPJ: 09.061.555/0001-18
 VALOR: R\$ 36.998,85 (trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
 DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.30.14.12.361.2001.2019
<https://bit.ly/3cmRFSR>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA - SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 383/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 190/2021
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E/OU RECREATIVO DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOROCABA – LOTE 02.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 32.421.390/0001-60
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.30.14.12.361.2001.2019
<https://bit.ly/3cmRFSR>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA - SEÇÃO DE PREGÕES

SES

Secretaria da Saúde

Portaria nº 65, de 06 DE DEZEMBRO de 2021.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão da Residência Multiprofissional, em atendimento da Resolução CNRMS nº 17, de 14 de novembro de 2014.
 VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Residência Multiprofissional para análise dos Programas de Residência Multiprofissional da Secretaria de Saúde de Sorocaba, frente aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade e Residência Multiprofissional em Saúde Mental com ênfase na Atenção Básica, a ser composta por:

I - Fernanda Aparecida Gimenes Vieira – Coordenação da COREMU;
 II - Patrícia de Paulo Antoneli – Vice-coordenadora COREMU, Coordenadora do Programa de Residência em Saúde Mental com ênfase na atenção básica e Representante Titular dos Preceptores de Saúde Mental;
 III - Camila Maria de Almeida Lima - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Representante Titular dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental com ênfase em Atenção Básica e Representante Suplente dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade;
 IV - Karin dos Santos Proença Jodar - Representante Titular dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade e Representante Suplente dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental com ênfase na Atenção Básica;

V - Representante da gestão – Tânia Mara da Cruz Tonet;
 VI- Wellington Ricardo de Souza Santos – Secretário COREMU;
 VII – Luiz Severino Machado- Representante Titular dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade;
 VIII – Márcia Maria Marcondes de Almeida - Representante Suplente dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade;
 IX – Beatriz Fernandes Paixão - Representante Titular dos Residentes (R2) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental com ênfase em Atenção Básica;
 X – Maria Yumi Hayakawa - Representante Suplente dos Residentes (R2) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental com ênfase em Atenção Básica;
 XI- Eduardo Miguel Portella Ferreira - Representante Titular dos Residentes (R2) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade;
 XII- Lorena Holtz França - Representante Suplente dos Residentes(R2) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade;
 XIII- Carla Fernandes dos Santos Magalhães - Representante Titular dos Residentes (R1) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade;
 XIV - Millary Christian Cândido Nunes - Representante Suplente dos Residentes(R1)do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 06 de dezembro de 2021, 367ª da Fundação Sorocaba.
 Vinícius Tadeu Satim Rodrigues
 Secretaria da Saúde

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomia Patológica prestados ao Município de Sorocaba pela Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa - AFIP, CNPJ nº 47.673.793/0004-16, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, o qual se deu após o encerramento da vigência do contrato originado na CPL 1717/2014.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 18.136/2015)****DECRETO Nº 26.500, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

(Altera a redação dos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 22.134, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Legislação Urbanística e dá outras providências).
 RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
 CONSIDERANDO as novas atribuições da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária conferidas pela Lei nº 12.393, de 21 de outubro de 2021;
 CONSIDERANDO que a Câmara Técnica de Legislação Urbanística se trata de órgão colegiado multidisciplinar revela-se viável compor-se de servidores concursados em áreas específicas,
 DECRETA:

Art. 1º Os atuais incisos IV e V, ficam renumerados para VII e VIII, sendo que os incisos IV a VI, todos do artigo 1º, do Decreto nº 22.134, de 13 de janeiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 1º (...)
 (...)
 IV - apreciar e auxiliar no desenvolvimento de parâmetros urbanísticos para vazios urbanos especificamente para transformação em Áreas de Especial Interesse Social - AEIS visando o fomento habitacional, estabelecendo, para cada situação, as diretrizes que deverão ser seguidas;
 V - apreciar, nas situações que se enquadrarem nos parâmetros definidos em Resolução da CTLU:
 a) propostas de alteração dos Parâmetros Urbanísticos de Vazios Urbanos transformados em AEIS;
 b) viabilidade de empreendimentos habitacionais de interesse social de iniciativa municipal;
 VI - auxiliar na elaboração de estudos para gestão de vazios urbanos:
 a) propostas de desafetações e afetações de acordo com a vocação da área;
 b) realizar estudos de viabilidade urbanística de gestão de vazios urbanos”. (NR)
 Art. 2º Ficam alteradas as redações das seguintes alíneas e do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 22.134, de 13 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 2º (...)
 (...)
 b) Secretaria Jurídica - SAJ;
 c) Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA;
 d) Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico - SEMOB;
 (...)
 f) Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB;
 (...)

DECRETOS

§ 3º Os membros da CTLU deverão ser servidores municipais concursados nas seguintes áreas:

- I - Arquiteto e Urbanista;
- II - Assistente Social;
- III - Biólogo e/ou Técnico Ambiental;
- IV - Engenheiro Agrimensor;
- V - Engenheiro Agrônomo;
- VI - Engenheiro Civil;
- VII - Engenheiro Sanitarista;
- VIII - Engenheiro de Tráfego;
- IX - Procurador Municipal.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº 22.134, de 13 de janeiro de 2016.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de dezembro de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.887/2021)

DECRETO Nº 26.504, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 26.415, de 18 de outubro de 2021, que declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de escola).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 26.415, de 18 de outubro de 2021, conforme redação abaixo:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a implantação de escola, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 19.887/2021, a saber:

Proprietários: consta pertencer à EDUARDO KRAHENBUHL PADULA e RENATA PINHEIRO HOEFLING PADULA

Local: Rua Miguel José Gimenes - Jardim Portobello - Sorocaba/SP

Matrícula nº 161.462 - 1º CRI.

Área do terreno existente: 2.380,29 m².

Descrição: “O terreno designado por Área 02, da planta de desdobro elaborada por Mustafá Empreendimentos Ltda., e outros, efetuado no terreno designado por Área Reservada V, situado no Distrito de Éden, desde Município e Comarca, com a área de 2.380,29 metros quadrados, assim descrito: na frente onde mede 24,88 metros com a Rua Miguel José Gimenes, do loteamento Jardim Portobello; no lado direito, de quem da área olha para a rua, onde mede 106,02 metros, confronta com a Área 01 da mesma planta de desdobro; do lado esquerdo, na mesma situação, onde mede 97,53 metros, confronta com Área 03, da mesma planta de desdobro; e nos fundos onde mede 23,36 metros, com a área do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Portobello”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 26.415, de 18 de outubro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de dezembro de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 35.423/2018)

DECRETO Nº 26.503, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a concessão da bonificação natalina, prevista no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 3.635, de 25 de julho de 1991, com nova redação dada pela Lei nº 11.861, de 16 de janeiro de 2019, nos termos que especifica).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores referentes à bonificação prevista no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 3.635, de 25 de julho de 1991, com nova redação dada pela Lei nº 11.861, de 16 de janeiro de 2019, que autoriza o Executivo Municipal a conceder bonificação natalina aos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Será concedida bonificação natalina aos servidores públicos municipais de Sorocaba, no âmbito da Administração Direta e Indireta, nos termos do inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 3.635, de 25 de julho de 1991, alterado pela Lei nº 11.861, de 16 de janeiro de 2019.

§ 1º A bonificação prevista no **caput** aplica-se também aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aos servidores inativos e pensionistas.

§ 2º O pagamento da bonificação prevista no **caput** será realizado em folha complementar de 15 de dezembro de 2021, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º O valor da bonificação será correspondente à base remuneratória a que o servidor perceber na competência de seu pagamento, conforme tabela abaixo:

Bonificação Natalina	
Base Remuneratória até	Valor da Bonificação
R\$ 2.000,00	R\$ 113,15
R\$ 3.500,00	R\$ 101,83
R\$ 5.000,00	R\$ 90,51
R\$ 99.999,00	R\$ 79,21

Parágrafo único. Para fins de cálculo da base remuneratória especificada na tabela acima, serão computados os vencimentos fixos que compõem a remuneração do servidor, inclusive os vencimentos dos cargos em comissão, com exceção da sexta parte, do adicional por tempo de serviço e insalubridade, não sendo computados os vencimentos de caráter eventual, transitório e indenizatório.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de dezembro de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais